TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente Termo, referente à contratação de empresa especializada para execução de muro de arrimo em gabião (Muro do Centro de Informações Turísticas – CIT), localizado na Rua Araújo Campos, no Município de Morungaba/SP, ficam estabelecidas as seguintes atribuições:

1. DO GESTOR DO CONTRATO

O Engº Diogo José Caldas Araujo, Diretor de Obras e Urbanismo, CREA/SP nº 5071211748, é o responsável pela gestão do contrato, cabendo-lhe coordenar e acompanhar a execução contratual, adotar as providências administrativas necessárias, analisar as ocorrências e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, conforme suas atribuições legais.

2. DA FISCAL DO CONTRATO

Aline Miguel Magioline Bazeio, na qualidade de Fiscal do Contrato, será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições contratuais, registrar eventuais irregularidades e comunicar ao Gestor do Contrato as ocorrências que exijam providências.

3. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO

A responsabilidade técnica pela execução da obra caberá à empresa Contratada e ao profissional legalmente habilitado por ela indicado, mediante a respectiva ART ou documento de responsabilidade técnica aplicável, observadas as atribuições profissionais pertinentes.

O presente Termo é firmado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando-se as atribuições específicas de cada responsável.

Morungaba/SP, 23 de outubro de 2026.

Aline Miguel Magioline Bazeio
Fiscal do Contrato

Engº Diogo José Caldas Araujo
Diretor de Obras e Urbanismo
CREA/SP nº 5071211748
Gestor do Contrato

MAPA DE RISCOS SIMPLIFICADO

Processo: Contratação de empresa especializada para execução de muro de arrimo em gabião (Muro do Centro de Informações Turísticas – CIT)

Órgão: Departamento de Obras e Urbanismo

Município: Morungaba/SP

Objetivo

Identificar os principais riscos relacionados à contratação e execução da obra, estabelecendo medidas preventivas e ações de mitigação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
Atraso no início da obra	Média	Alto	Emissão tempestiva da Ordem de Serviço e acompanhamento do cronograma.	Contratante / Contratada
Condições climáticas desfavoráveis	Média	Médio	Adequação do cronograma e acompanhamento das condições meteorológicas.	Contratada
Instabilidade do terreno superior à prevista em projeto	Baixa	Alto	Realização de sondagem, acompanhamento técnico permanente e adequação da solução mediante aprovação da fiscalização.	Contratada / Fiscalização
Utilização de materiais fora das especificações	Baixa	Alto	Exigência de certificados de qualidade, inspeção dos materiais e fiscalização constante.	Fiscalização
Atraso na entrega de materiais	Média	Médio	Planejamento prévio das aquisições e controle do cronograma físico da obra.	Contratada
Acidentes de trabalho	Baixa	Alto	Cumprimento das Normas Regulamentadoras, utilização de EPIs, EPCs e treinamentos obrigatórios.	Contratada

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
Não conformidade na execução dos gabiões	Baixa	Alto	Acompanhamento diário da fiscalização e conferência da execução conforme projeto executivo.	Fiscalização
Interferências de redes ou infraestrutura existente	Baixa	Médio	Verificação prévia da área e comunicação aos órgãos competentes quando necessário.	Contratada / Contratante
Descumprimento do cronograma físico-financeiro	Média	Médio	Acompanhamento das medições e reuniões periódicas de fiscalização.	Contratada / Fiscalização
Necessidade de alterações no projeto durante a execução	Baixa	Médio	Avaliação técnica prévia e formalização dos procedimentos administrativos cabíveis.	Contratante

Estratégia de Tratamento dos Riscos

Os riscos identificados serão monitorados durante toda a execução contratual pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, adotando-se medidas preventivas para minimizar seus impactos e garantir a execução da obra dentro dos padrões de qualidade, prazo e custo previstos.

Após a análise dos riscos inerentes à contratação, conclui-se que os eventos identificados possuem medidas de controle suficientes para minimizar seus impactos, não comprometendo a viabilidade da contratação. Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, mantendo-se o acompanhamento contínuo dos riscos durante toda a execução da obra.

Morungaba/SP, 23 de outubro de 2026.

Engº Diogo José Caldas Araujo
Diretor de Obras e Urbanismo
CREA/SP nº 5071211748

Parcelas de Maior Relevância Técnica

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU, comprovando a execução de serviços compatíveis em características com o objeto licitado, contemplando, no mínimo, a seguinte parcela de maior relevância:

Parcela de Maior Relevância	Quantidade Total da Obra	Quantidade Mínima Exigida
Execução de muro de arrimo em gabião tipo caixa	58,00 m³	29,00 m³

Observação: Será admitido o somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo exigido, desde que os serviços apresentados sejam compatíveis em características técnicas com o objeto da contratação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Morungaba/SP, 23 de outubro de 2026.

Engº Diogo José Caldas Araujo
Diretor de Obras e Urbanismo
CREA/SP nº 5071211748